



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

PROCESSO N.º 007/2019

EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019
(Sistema de Registro de Preços)**

**Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e
Odontológicos.**

Comissão Permanente de Licitação

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de maio de 2019

HORÁRIO: 07h:30min (Horário Local)

O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, fará realizar nas dependências da mesma, situada à Praça dos Três Poderes s/n.º - Centro – Ponte Alta do Tocantins/TO, telefone (63) 3378-1134, licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins.

EXAME/ RETIRADA DO EDITAL – CPL da Prefeitura, das 07h00min às 13h00min (local)

As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias abaixo indicadas:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Unid. Executora
10.302.0022.2.069	3.3.90.30.00	40/ 440	FMS
10.302.0022.2.069	3.3.90.32.00	40	FMS
10.303.0010.2.045	3.3.90.30.00	40 / 401	FMS
10.303.0010.2.045	3.3.90.32.00	40/401	FMS

O presente Pregão será processado e julgado em conformidade com as normas deste instrumento, com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decretos Municipais, LC nº 123/2006 e LC 147/2014, alterações posteriores (independente de transcrição).

1 – OBJETO

1.1 - A presente Licitação tem por objeto a Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, no Sistema de Registro de Preço (SRP), conforme especificações que seguem no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

NOTA - As quantidades constantes nas especificações do (ANEXO I) são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias dos seguintes documentos :

2.1.1 – Os REPRESENTANTES LEGAIS (Quando sócio) das empresas participantes deverão apresentar na fase de credenciamento cópia (AUTENTICADA) do estatuto social, contrato social e alterações que apontem quem representa a pessoa jurídica, e/ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e acompanhado de documento de identificação pessoal que contenha foto.

2.1.2 - Quando se tratar de PROCURADOR, além dos documentos exigidos acima (2.1.1) para os representantes legais, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICO ou PARTICULAR (com firma reconhecida) no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recurso, renunciar direitos e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

2.1.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

2.1.4 - Não será efetuado credenciamento sem a apresentação de todos os documentos devidamente autenticados ou com firma reconhecida, se for o caso.

2.1.5 - No início da sessão, dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), apresentando os documentos para credenciamento.

2.1.6 – MODELO IV - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, e deverá apresentar junto a declaração a Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial da sede do licitante.

2.1.7 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 2.1.6 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

2.1.8 - Para o Credenciamentos todos os documentos apresentados por meio de xerocópias deverão ser autenticadas por cartório competente.

2.1.9 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06.

a) Depois de realizado o credenciamento, dar-se a início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**MODELO II**). A não apresentação deste documento ou apresentação em desacordo, fere o disposto no artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

b) A declaração de que trata a letra “a” do item 2.1.9 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

2.2 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1- Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito á contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado á Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores á data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

5 –DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/Pregoeiro** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - FMS
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019 - FMS
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão, quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO, neste ultimo constar data e identificação do servidor.

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

6.4 – Quando declaração, reconhecer firma da assinatura do responsável constituído.

6.5 – Quando da proposta, além do disposto na alínea 6.4 na última folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído.

Nota: Lei nº 13.726/2018 art.3º inc. I e II – reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado a marca do produto, o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.5 – Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 -Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos produtos.

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cédula de identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do (s) sócios (s) que compõem a empresa;
- f) Alvará de Localização e Funcionamento;
- g) Alvará Sanitário Municipal;
- h) Autorização de Funcionamento – ANVISA.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicílio da Licitante que comprovem a boa situação financeira da Instituição, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional junto ao CRC, do responsável pela elaboração do Balanço e demonstrações Contábeis;

8.5.2 – As Instituições constituídas a partir de 2019 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.3 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa;

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa ou positiva, com efeito, de negativa relativas aos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede domicílio do proponente;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

8.7 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceito documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do Pregão em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto e menor preço.

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, conforme item 3.6, no qual será concedido o prazo de cinco dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e enviada aos participantes via fax ou meio eletrônico.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, conforme ANEXO II.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Ponte

Alta do Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 – Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível na Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13, Decreto Municipal, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo no prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

16.3 – Fica facultado à administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.4 – Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Unid. Executora
10.302.0022.2.069	3.3.90.30.00	40/ 440	FMS
10.302.0022.2.069	3.3.90.32.00	40	FMS
10.303.0010.2.045	3.3.90.30.00	40 / 401	FMS
10.303.0010.2.045	3.3.90.32.00	40/401	FMS

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO I.

17.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de até 05(cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

17.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do FMS.

17.4 – A entrega deverá ser feita no endereço fornecido pelo FMS;

17.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

17.6 – Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1”a” e à penalidade do item 18.1”d” ou 18.1”e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Administração ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos nos itens 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

20.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO**.

20.9 – O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões de até 25% (vinte e cinco por centos) do valor atualizado do Instrumento Contratual, conforme determinar o Artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

20.10 - Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário das 07h as 13h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura ou através do telefone (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 09 de maio de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente da CPL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde
2. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o REGISTRO DE PREÇOS para futura Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, cujas especificações e quantitativos, estão demonstradas neste Termo de Referência.
3. JUSTIFICATIVA: Necessidade de dar continuidade de manter a área da Saúde do Município funcionando com qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos de controle de governo.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Unid. Executora
10.302.0022.2.069	3.3.90.30.00	40/ 440	FMS
10.302.0022.2.069	3.3.90.32.00	40	FMS
10.303.0010.2.045	3.3.90.30.00	40 / 401	FMS
10.303.0010.2.045	3.3.90.32.00	40/401	FMS

5. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS.

MEDICAMENTOS

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ACEBROFILINA 120ML ADULTO	FR	480		
2	ACEBROFILINA 120ML INFANTIL	FR	1200		
3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML – 120ML	FR	500		
4	ACICLOVIR 200MG	CP	12000		
5	ACICLOVIR POMADA	TB	400		
6	ÁCIDO ACETILSALICILIC O 100MG	CP	120000		
7	ÁCIDO ACETILSALICILIC O 500MG	CP	30000		
8	ÁCIDO ASCÓBICO 20MG/ML FR 20ML	FR	520		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

9	ÁCIDO ASCÓRBICO	CP	1200		
10	ÁCIDO FOLICO 0,2MG/ML	FR	200		
11	ACIDO FOLICO 5MG	CP	30000		
12	ALBENDAZOL 400MG	CP	9600		
13	ALBENDAZOL 40MG/ML	FR	5200		
14	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	CP	3400		
15	ALOPURINOL 100MG	CP	1200		
16	ALOPURINOL 300MG	CP	1200		
17	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML	FR	1200		
18	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML	FR	1200		
19	AMINOFILINA 100MG	CP	4800		
20	AMIODARONA 200MG	CP	18000		
21	AMOXICILINA 250 MG/5ML 60ML	FR	2400		
22	AMOXICILINA 500MG	CP	30000		
23	AMOXICILINA+CL AVULONATO 500MG+125MG	CP	2400		
24	AMOXICILINA+CL AVULONATO 50MG/ML+12,5ML 70ML	FR	600		
25	AMPICILINA 500MG	CP	4800		
26	ANLODIPINO 10MG	CP	50000		
27	ANLODIPINO 5MG	CP	45000		
28	ATENOLOL 100MG	CP	18000		
29	ATENOLOL 25MG	CP	8000		
30	ATENOLOL 50MG	CP	50000		
31	AZITROMICINA 40 MG/ML 15ML	FR	1200		
32	AZITROMICINA 500MG	CP	6000		
33	BENZOATO DE BENZILA 60ML	FR	240		
34	BROMIDRATO DE	FR	240		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	FENOTEROL GTS. 05MG/ML 20ML				
35	BROMOPRIDA 10MG	CP	7200		
36	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	FR	520		
37	BUSCOPAM COMPOSTA GOTAS 10ML	FR	480		
38	BUSCOPAM COMPOSTO	CP	16800		
39	BUSCOPAN SIMPLES	CP	4800		
40	CAPTOPRIL 25MG	CP	50000		
41	CAPTOPRIL 50MG	CP	24000		
42	CARBIDOPA+LEV ODOPA 25MG/250MG	CP	1400		
43	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CP	32000		
44	CAVERDILOL 12,5MG	CP	28000		
45	CAVERDILOL 3,125MG	CP	18000		
46	CAVERDILOL 6,25MG	CP	28000		
47	CAVERILOL 25MG	CP	24000		
48	CEFALEXINA 500MG	CP	38000		
49	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	FR	2400		
50	CETOCONAOL XAMPU	FR	360		
51	CETOCONAZOL 200MG	CP	9600		
52	CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 30G	TB	1200		
53	CIMETIDINA 200MG	CP	2400		
54	CINARIZINA 25MG	CP	3600		
55	CINARIZINA 75MG	CP	3600		
56	CIPROFLOXACINO 500MG	CP	12000		
57	CLOPIDOGREL 75MG	CP	1200		
58	CLORETO DE SODIO NASAL	FR	240		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	30ML				
59	COLAGENASE C/ CLORAFENICOL 30G	TB	720		
60	COMPLEXO B	CP	6000		
61	COMPLEXO B SUSP 100ML	FR	100		
62	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 120ML	FR	2400		
63	DEXAMETASONA 4MG	CP	6000		
64	DEXAMETASONA CREME 10G	TB	2400		
65	DEXCLORFENIRA MINA 0,4 MG/ML FR 100ML	FR	3200		
66	DEXCLORFENIRA MINA 2MG	CP	12000		
67	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11 MG/G - 60G	TB	600		
68	DICLOFENACO GOTAS 20ML	FR	240		
69	DICLOFENACO POTASSICO 50MG	CP	4800		
70	DICLOFENACO SODICO 50MG	CP	6000		
71	DIGOXINA 0,25MG	CP	12000		
72	DIPIRONA 500MG	CP	48000		
73	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML 10ML	FR	6000		
74	DOXICLINA 100MG	CP	2400		
75	ENALAPRIL 10MG	CP	36000		
76	ENALAPRIL 20MG	CP	72000		
77	ENALAPRIL 5MG	CP	72000		
78	ERITROMICINA 500MG	CP	2400		
79	ERITROMICINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	240		
80	ESPIRONOLACTO NA 100MG	CP	3600		
81	ESPIRONOLACTO NA 25MG	CP	36000		
82	ESPIRONOLACTO	CP	2400		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	NA 50MG				
83	ETINILESTRADIOL +LEVONOGETREL 0,03MG+0,15MG	CP	24000		
84	FLUCONAZOL 150MG	CP	6000		
85	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML - ML 130ML	FR	120		
86	FUROSEMIDA 40MG	CP	48000		
87	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	50000		
88	GLICAZIDA 30MG	CP	8000		
89	HIDROCLOROTIA ZIDA 50MG	CP	6000		
90	HIDROCLOROTIA ZIDA 25MG	CP	25000		
91	HIDROX. DE MAGNESIO+HID. ALUM. 100ML	FR	600		
92	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100 ML	FR	600		
93	IBUPROFENO 300MG	CP	12000		
94	IBUPROFENO 600MG	CP	36000		
95	IBUPROFENO GOTAS 30ML	FR	2400		
96	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,250MG/ML SOLUÇ. PARA INALAÇÃO - 20ML	FR	540		
97	ISOSSORBIDA 10MG	CP	600		
98	ISOSSORBIDA 5MG S/LINGUAL	CP	600		
99	ITRACONAZOL 100MG	CP	6000		
100	IVERMECTINA 6MG	CP	5000		
101	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	TB	1200		
102	LIDOCAINA SPRAY 10% 50ML	FR	24		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

103	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	FR	1200		
104	LORATADINA 10MG	CP	24000		
105	LOSARTANA 50MG	CP	24000		
106	MEBENDAZOL 100MG	CP	6000		
107	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML 30ML	FR	2400		
108	METFORMINA 500MG	CP	25000		
109	METFORMINA 850MG	CP	50000		
110	METILDOPA 250MG	CP	24000		
111	METILDOPA 500MG	CP	6000		
112	METOCLOPRAMID A 10MG	CP	7200		
113	METOCLOPRAMID A 4 MG/MI 10ML	FR	600		
114	METRONIDAZOL 250MG	CP	48000		
115	METRONIDAZOL 400MG	CP	1200		
116	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	TB	1200		
117	METRONIDAZOL SUSP. 40 MG/ML 80ML	FR	1200		
118	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G TB 28G	TB	600		
119	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G + APLICADOR 80G	TB	720		
120	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI/G 10G	TB	2400		
121	NIFEDIPINO 10MG	CP	36000		
122	NIFEDIPINO 20MG	CP	48000		
123	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FR	1200		
124	NIMESULIDA 100MG	CP	15000		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

125	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI 60G +APLICADOR	TB	1200		
126	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML 30ML	FR	600		
127	NITROFURASONA POMADA 500G	PT	120		
128	NORESTINERONA 0,35MG	CP	12000		
129	NORFLOXACINO 400MG	CP	4800		
130	OLEO DE GIRASSOL 100ML	FR	600		
131	OLEO MINERAL 100ML	FR	360		
132	OMEPRAZOL 20MG	CP	72000		
133	PARACETAMOL 500MG	CP	36000		
134	PARACETAMOL 750MG	CP	24000		
135	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML 10ML	FR	6000		
136	PASTA D'AGUA 100G	FR	360		
137	PERMETRINA SOL 1% 60ML	FR	360		
138	PERMETRINA SOL 5% 60ML	FR	120		
139	POLIVITAMINICO XAROPE 100ML	FR	360		
140	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	CP	12000		
141	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOL. ORAL	FR	480		
142	PREDNISONA 20MG	CP	12000		
143	PREDNISONA 5MG	CP	18000		
144	PROMETAZINA 25MG	CP	36000		
145	PROPANOLOL 40MG	CP	30000		
146	RANITIDINA 150MG	CP	24000		
147	RANITIDINA XAROPE 15MG/ML 120ML	FR	120		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

148	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	120		
149	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	EV	3600		
150	SALBUTAMOL 100MCG/JATO- DOSE SPRAY 200 DOSES	FR	600		
151	SALBUTAMOL XAROPE 120ML	FR	240		
152	SECNIDAZOL 1G	CP	2400		
153	SIMETICONA 40MG	CP	12000		
154	SIMETICONA 75MG/ML FR 10ML	FR	1200		
155	SINVASTATINA 20MG	CP	25000		
156	SINVASTATINA 40MG	CP	6000		
157	SULFADIAZINA 500MG	CP	600		
158	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POTE 400G	PT	120		
159	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G TB 30G	TB	360		
160	SULFAMETOXAZO L+TRIMETOPRIMA 400 MG/ML+80MG	CP	12000		
161	SULFAMETOXAZO L+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/M L	FR	1200		
162	SULFATO FERROSO 40MG	CP	60000		
163	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	FR	600		
164	SULFATO FERROSO LIQ. 25MG/ML -100ML	FR	600		
165	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	UN	120		
166	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL	UN	120		
167	TIABENDAZOL 500MG	CP	360		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

168	TIABENDAZOL SUSP. 250MG/5ML 60ML	FR	36		
169	TIAMINA 300MG	CP	7200		

MEDICAMENTOS CONTROLADOS

170	ACIDO VALPROICO 250MG	CP	2400		
171	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOL ORAL	FR	1200		
172	ACIDO VALPROICO 500MG	CP	12000		
173	ALPRAZOLAM 0,5MG	CP	1000		
174	ALPRAZOLAN 2MG	CP	5000		
175	AMITRIPTILINA 25MG	CP	36000		
176	AMITRIPTILINA 75MG	CP	3600		
177	BIPERIDENO 2MG	CP	18000		
178	BIPERIDENO 5MG/ML SOL INJETAVEL	AM	240		
179	BROMAZEPAM 3MG	CP	7200		
180	BROMAZEPAM 6MG	CP	7200		
181	BUPROPIONA 150MG	CP	3600		
182	CARBAMAZEPINA 2% 100ML	FR	1000		
183	CARBAMAZEPINA 200MG	CP	48000		
184	CARBAMAZEPINA 400MG	CP	3600		
185	CARBONATO DE LITIO 300MG	CP	18000		
186	CITALOPRAM 20MG	CP	4800		
187	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	FR	960		
188	CLONAZEPAN 0,5MG	CP	9500		
189	CLONAZEPAN 2MG	CP	9500		
190	CLORPROMAZINA 100MG	CP	10200		
191	CLORPROMAZINA 25MG	CP	10200		
192	CLORPROMAZINA GTS 4% 40MG/ML	FR	200		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	20ML				
193	CLORPROMAZINA INJ 5MG/ML 5ML	AM	360		
194	CLORTAMINA (CLORIDRATO DE CETAMINA)	AM	25		
195	DIAZEPAM 10MG	CP	36000		
196	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL INJETAVEL	AM	1200		
197	DIAZEPAM 5MG	CP	12000		
198	ESCITALOPRAM 10MG	CP	4800		
199	FENITOINA 100MG	CP	24000		
200	FENITOINA 50MG/ML INJ 05ML	AM	240		
201	FENOBARBITAL 100MG	CP	48000		
202	FENOBARBITAL GOTAS 20ML	FR	600		
203	FENOBARBITAL INJ 100MG/ML 02ML - IM/EV	AM	600		
204	FENOBARBITAL INJ 200MG/ML	AM	600		
205	FENTANIL 50MG/ML	AM	240		
206	FLUOXETINA 10MG	CP	2400		
207	FLUOXETINA 20MG	CP	60000		
208	GABAPENTINA 300MG	CP	6000		
209	HALOPERIDOL 5MG	CP	24000		
210	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG INJ	AM	360		
211	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML SOL INJ	AM	480		
212	HALOPERIDOL GOTAS 02MG/ML 20ML	FR	360		
213	HALOPERIDOL INJ 05MG/ML 01ML	AM	600		
214	IMIPRAMINA 25MG	CP	1200		
215	LEVOMEPRMAZIN A 100MG	CP	8400		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

216	LEVOMEPROMAZIN A 25MG	CP	8400		
217	LEVOMEPROMAZIN A 40MG 20ML	FR	240		
218	LORAZEPAM 2MG	CP	5000		
219	MIDAZOLAM INJ 15MG 03ML	AM	600		
220	MORFINA 0,2MG/ML	AM	600		
221	MORFINA INJ 10MG/ML 01ML	AM	1000		
222	NORTRIPTILINA 25MG	CP	18000		
223	NORTRIPTILINA 50MG	CP	18000		
224	OXCARBAMAZEPIN A 300MG	CP	4800		
225	OXCARBAMAZEPIN A 600MG	CP	2400		
226	OXCARBAZEPINA 6% SUSP 60MG/ML 100ML	FR	120		
227	PAROXETINA 20MG	CP	7200		
228	PETIDINA INJ 50MG/ML 02ML	AM	600		
229	PROPOFOL 10MG/ML	AM	120		
230	QUETIAPINA 100MG	CP	2000		
231	RISPERIDONA 1MG	CP	3600		
232	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML	FR	1200		
233	RISPERIDONA 2MG	CP	8400		
234	RISPERIDONA 3MG	CP	3600		
235	SERTRALINA 50MG	CP	1200		
236	TIORIDAZINA 100MG	CP	5000		
237	TIORIDAZINA 25MG	CP	2400		
238	TIORIDAZINA 50MG	CP	5000		
239	TOPIRAMATO 100MG	CP	1200		
240	TOPIRAMATO 25MG	CP	1200		
241	TOPIRAMATO 50MG	CP	4800		
242	TRAMADOL 50MG	CP	2400		
243	TRAMADOL INJ 100MG/2ML -2ML	AM	3600		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

244	TRAMADOL INJ 50MG/ML - 01ML	AM	3600		
245	VENLAFAXINA 37,5MG	CP	2000		
246	VENLAFAXINA 75MG	CP	2400		
247	VENLAFAXINA OD 75MG	CP	2400		
248	MELLERIL 100 MG	CP	1200		
249	DEPAKENE 300 MG	CP	1200		
250	PIMOZIDA 4 MG	CP	1200		
251	QUETROS 200 MG	CP	1200		
252	BIMATOPROSTA 0.03%	CP	1200		
253	ESCITALOPRAM 20 MG	CP	1200		

FRALDAS

254	FRALDA DESCARTAVEL "EXG" INFANTIL PT/8 UNID	PT	85		
255	FRALDA DESCARTAVEL "G" INFANTIL PT/8 UNID	PT	85		
256	FRALDA DESCARTAVEL "M" INFANTIL PT/9 UNID	PT	210		
257	FRALDA DESCARTAVEL "P" INFANTIL PT/10 UNID	PT	125		
258	FRALDA DESCARTAVEL "SXG" INFANTIL PT/8 UNID	PT	80		
259	FRALDA DESCARTAVEL "XG" INFANTIL PT/7 UNID	PT	80		
260	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA "G" PT/8 UNID	PT	1000		
261	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA "M" PT/8 UNID	PT	720		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

262	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA "P" PT/8 UNID	PT	360		
263	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA "XG" PT/7 UNID	PT	120		

MATERIAIS

264	ABAIXADOR DE LINGUA PCT/100	PT	150		
265	ADESIVO HIPOALÉRGICO (CURATIVO REDONDO) CX/100	CX	50		
266	AGUA DESTILADA 1000ML	FR	240		
267	AGUA DESTILADA 500ML	FR	480		
268	AGUA OXIGENADA 1000ML VOL 10	LT	480		
269	AGUA P/ AUTOCLAVE 5000ML	GL	480		
270	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100	CX	96		
271	AGULHA DESC 20X5,5 CX/100	CX	96		
272	AGULHA DESC 25X7 CX/100	CX	96		
273	AGULHA DESC 25X8 CX/100	CX	96		
274	AGULHA DESC 30X7 CX/100	CX	96		
275	AGULHA DESC 30X8 CX/100	CX	96		
276	AGULHA DESC 40X12 CX/100	CX	96		
277	ALCOOL 70% 1000ML	LT/	1560		
278	ALCOOL GEL 500ML 430G	UN	420		
279	ALFABETO DE CHUMBO 8MM C/130 LETRAS	CJ	5		
280	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL 500G	RL	360		
281	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM PT/12 UNIDADES	PT	100		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

282	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM PT/12 UNIDADES	PT	100		
283	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM PT/12 UNIDADES	PT	100		
284	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 250ML BICO RETO	UN	100		
285	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 500ML BICO RETO	UN	100		
286	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML BICO RETO	UN	100		
287	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML BICO RETO	UN	100		
288	AMBU C/ RESERVATORIO ADULTO	UN	12		
289	AMBU C/ RESERVATORIO INFANTIL	UN	12		
290	APARELHO PARA AFERIR A PRESSAO ARTERIAL ADULTO (ESFIGMOMANOMETRO)	UN	72		
291	APARELHO PARA AFERIR A PRESSAO ARTERIAL C/ ESTETOSCOPIO + ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	KT	72		
292	APARELHO PARA AFERIR A PRESSAO ARTERIAL INFANTIL (ESFIGMOMANOMETRO)	UN	72		
293	APARELHO PARA AFERIR A PRESSAO ARTERIAL OBESO (ESFIGMOMANOMETRO)	UN	36		
294	APARELHO PARA AFERIR PRESSAO DIGITAL	UN	72		
295	APARELHO PARA NEBULIZAÇÃO	UN	24		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

296	ATADURA CREPE 10CMX3M 09 FIOS PCT/12	PT	1000		
297	ATADURA CREPE 12CMX3M 09 FIOS PCT/12	PT	1000		
298	ATADURA CREPE 15CMX3M 09 FIOS PCT/12	PT	1000		
299	ATADURA CREPE 20CMX3M 09 FIOS PCT/12	PT	1000		
300	ATADURA GESSADA 10CMX3M CX/20	CX	24		
301	ATADURA GESSADA 15CMX3M CX/20	CX	24		
302	ATADURA GESSADA 20CMX3M CX/20	CX	24		
303	AVENTAL DESC C/ MANGA LONGA 20G BRANCO C/10	PT	100		
304	BALANÇA MECANICA - TIPO BANHEIRO ANTI- DERRAPANTE	UN	36		
305	BOLSA COLETORA DE URINA DESC S/ FECHADO 2000ML	UN	960		
306	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL OPACA 19/64MM	UN	1200		
307	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL PT/10	PT	100		
308	CAMPO OPERATÓRIO 45X45 4 CAMADAS PCT/50	PT	100		
309	CANULA GUEDEL Nº0	UN	10		
310	CANULA GUEDEL Nº1	UN	10		
311	CANULA GUEDEL Nº2	UN	10		
312	CANULA GUEDEL Nº3	UN	10		
313	CANULA GUEDEL Nº4	UN	10		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

314	CANULA GUEDEL Nº5	UN	10		
315	CATETER INTRAVENOSO 14 G	UN	2400		
316	CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	2400		
317	CATETER INTRAVENOSO 18 G	UN	2400		
318	CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	4800		
319	CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	4800		
320	CATETER INTRAVENOSO 24 G	UN	4800		
321	CATETER TIPO OCULOS	UN	1800		
322	CLAMP UMBILICAL	UN	1800		
323	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% 1000ML (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA)	LT	240		
324	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "G"	UN	200		
325	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "GG"	UN	200		
326	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "M"	UN	200		
327	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "P"	UN	150		
328	COLAR CERVICAL DE ESPUMA "PP"	UN	50		
329	COLAR CERVICAL FILADELFIA C/ ORIFICIO "G"	UN	12		
330	COLAR CERVICAL FILADELFIA C/ ORIFICIO "M"	UN	12		
331	COLAR CERVICAL FILADELFIA C/ ORIFICIO "P"	UN	12		
332	COLEÇÃO NUMERO DE CHUMBO DE 07MM C/50	CJ	5		
333	COLETOR DE URINA INFANTIL PT/10	PT	100		
334	COLETOR INCON. URINARIA (PRESERVATIVO+E XTENSAO)	UN	3600		
335	COLETOR MAT	UN	1000		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	PERFURO CORTANTE DESC 07 LT				
336	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 13 LT	UN	800		
337	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LT	UN	600		
338	COLETOR UNIVERSAL 80ML NÃO ESTERIL	UN	3600		
339	COLETOR URINA DESC ADULTO 2000ML CORDÃO	UN	6000		
340	COMPRESSA GAZE 11F 7,5X7,5 C/10 ESTERIL	PT	3600		
341	COMPRESSA GAZE 7,5X7,5CM 5 D 9 F 230 G	PT	1400		
342	DETECTOR FETAL PORTATIL	UN	20		
343	DRENO SUCCAO TORAX PVC 20	UN	50		
344	DRENO SUCCAO TORAX PVC 32	UN	50		
345	DRENO SUCCAO TORAX PVC 36	UN	50		
346	ELETRODO ECG PT/50	PT	36		
347	EMBALAGEM PAPEL KRAFT BOBINA 12KG	RL	12		
348	EQUIPO MACRO FLEX INJETOR LATERAL	UN	8000		
349	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UN	600		
350	EQUIPO MULTIVIAS 2VIAS	UN	4800		
351	ESCOVA CERVICAL ESTERIL INDIVIDUAL	UN	4800		
352	ESCOVA PVPI	UN	1800		
353	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M	RL	960		
354	ESPARADRAPO	RL	120		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	IMPERM 25CMX4,5M				
355	ESPATULA DE AYRES PCT/100	PT	220		
356	ESPECULO VAGINAL DESC TAM GRANDE	UN	1800		
357	ESPECULO VAGINAL DESC TAM MEDIO	UN	3200		
358	ESPECULO VAGINAL DESC TAM PEQUENO	UN	1800		
359	ESTETOSCOPIO	UN	100		
360	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
361	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -1.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
362	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -2.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
363	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -3.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
364	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -4.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
365	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -5.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
366	FIO CATGUT CROMADO CROMADO -6.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
367	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES -0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
368	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES -1.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
369	FIO CATGUT CROMADO	CX	24		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	SIMPLES -2.0- CX/24 AGULHADO				
370	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES -3.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
371	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES -4.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
372	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES -5.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
373	FIO CATGUT CROMADO SIMPLES -6.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
374	FIO NYLON PRETO - 0- CX/24 AGULHADO	CX	48		
375	FIO NYLON PRETO - 1.0- CX/24 AGULHADO	CX	48		
376	FIO NYLON PRETO - 2.0- CX/24 AGULHADO	CX	60		
377	FIO NYLON PRETO - 3.0- CX/24 AGULHADO	CX	72		
378	FIO NYLON PRETO - 4.0- CX/24 AGULHADO	CX	48		
379	FIO NYLON PRETO - 5.0- CX/24 AGULHADO	CX	36		
380	FIO NYLON PRETO - 6.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
381	FIO SEDA -0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
382	FIO SEDA -1.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
383	FIO SEDA -2.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
384	FIO SEDA -3.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
385	FIO SEDA -4.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
386	FIO SEDA -5.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		
387	FIO SEDA -6.0- CX/24 AGULHADO	CX	24		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

388	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	RL	480		
389	FITA CREPE HOSPITALAR 19MMX30M	RL	480		
390	FITA MICROPORE CIRURGICA 10X4,5	RL	480		
391	FITA MICROPORE CIRURGICA 25MMX10M	RL	480		
392	FITA MICROPORE CIRURGICA 50MMX10M	RL	480		
393	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	FR	360		
394	FLUXOMETRO P/ AR COMPRIMIDO	UN	12		
395	FLUXOMETRO P/ OXIGENIO	UN	36		
396	FORMOL 37% LIQUIDO 5000ML	GL	5		
397	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	UN	1200		
398	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX50M 9FIOS	RL	360		
399	GAZE TIPO QUEIJO 91CMX91M 9FIOS	RL	100		
400	GEL PARA ULTRASOM 05KG	LT	120		
401	GLUTARON II 14 DIAS 1000ML	LT	36		
402	KIT PAPANICOLAOU GRANDE	KT	240		
403	KIT PAPANICOLAOU MEDIO (ESP/ESC/ESP/LUVA /PL/LAM	KT	600		
404	KIT PAPANICOLAOU PEQUENO	KT	480		
405	LAMINA DE BISTURI N°10 CX/100	CX	12		
406	LAMINA DE BISTURI N°11 CX/100	CX	12		
407	LAMINA DE BISTURI N°12 CX/100	CX	12		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

408	LAMINA DE BISTURI N°15 CX/100	CX	50		
409	LAMINA DE BISTURI N°20 CX/100	CX	12		
410	LAMINA DE BISTURI N°21 CX/100	CX	12		
411	LAMINA DE BISTURI N°22 CX/100	CX	12		
412	LAMINA DE BISTURI N°23 CX/100	CX	40		
413	LAMINA DE BISTURI N°24 CX/100	CX	50		
414	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM PONTA FOSCA CX/50	CX	60		
415	LAMINA P/MICROSCOPIA 26X76MM PONTA LISA CX/50	CX	36		
416	LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA	UN	3600		
417	LENÇOL HOSP. DESC 0,50X50M	RL	120		
418	LENÇOL HOSP. DESC 0,70X50M	RL	180		
419	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°6,5	PAR	1000		
420	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	PAR	1800		
421	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	PAR	1800		
422	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0	PAR	1000		
423	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,5	PAR	1000		
424	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXT.PEQ CX/100	CX	300		
425	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GDE CX100	CX	300		
426	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MED CX/100	CX	1000		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

427	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ CX100	CX	1000		
428	LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTES CX/100	CX	15		
429	LUVA LATEX LIMPEZA PESADA "G"	PAR	96		
430	LUVA LATEX LIMPEZA PESADA "M"	PAR	96		
431	LUVA LATEX LIMPEZA PESADA "P"	PAR	96		
432	MALHA TUBULAR 04 CM	RL	36		
433	MALHA TUBULAR 06 CM	RL	36		
434	MALHA TUBULAR 08 CM	RL	36		
435	MALHA TUBULAR 10 CM	RL	36		
436	MALHA TUBULAR 12 CM	RL	36		
437	MALHA TUBULAR 15 CM	RL	48		
438	MALHA TUBULAR 20 CM	RL	48		
439	MALHA TUBULAR 25 CM	RL	12		
440	MASCARA DESC TRIPLA C/ ELASTICO PCT/50	CX	240		
441	MASCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO	KT	120		
442	MASCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL	KT	120		
443	MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE	UN	12		
444	MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA ACCU-CHECK ACTIVE	UN	72		
445	MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA ACCU-CHECK PERFORMA	UN	72		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

446	MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS	UN	12		
447	MONITOR PARA MEDIR GLICEMIA REAGENTE FACIL	UN	12		
448	OTOSCOPIO C/ 5 ESPECULOS	UN	12		
449	PAPEL GRAU CIRURG. 100MMX100M BOB TUBULAR	RL	36		
450	PAPEL GRAU CIRURG. 120MMX100M BOB TUBULAR	RL	36		
451	PAPEL GRAU CIRURG. 150MMX100M BOB TUBULAR	RL	36		
452	PAPEL GRAU CIRURG. 200MMX100M BOB TUBULAR	RL	36		
453	PAPEL GRAU CIRURG. 250MMX100M BOB TUBULAR	RL	36		
454	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX100M BOB TUBULAR	RL	36		
455	PAPEL TOALHA INTERFOLHA C/1000	PT	240		
456	PORTA LAMINA P/ CITOLOGIA CAP. 03 LAMINAS	UN	3600		
457	PVPI DEGERMANTE 1000ML	LT	120		
458	PVPI TOPICO 1000ML	LT	120		
459	SCALP 19 G	UN	2200		
460	SCALP 21 G	UN	3600		
461	SCALP 23 G	UN	3600		
462	SCALP 25 G	UN	3600		
463	SCALP 27 G	UN	1800		
464	SERINGA DESCARTAVEL 01ML C/AGULHA	UN	24000		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	13X4,5				
465	SERINGA DESCARTAVEL 03ML C/AGULHA 25X7	UN	18000		
466	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/AGULHA 25X7	UN	24000		
467	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA 25X7	UN	24000		
468	SERINGA DESCARTAVEL 20ML C/AGULHA 25X7	UN	12000		
469	SERINGA P/ INSULINA 0,5ML 6MM DESCARTAVEL	UN	3200		
470	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº04	UN	240		
471	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	UN	240		
472	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	UN	240		
473	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10	UN	360		
474	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12	UN	360		
475	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14	UN	360		
476	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	UN	240		
477	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UN	120		
478	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	120		
479	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 4,5	UN	96		
480	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,0	UN	96		
481	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	UN	96		
482	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	UN	96		
483	SONDA	UN	96		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5				
484	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	UN	96		
485	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	UN	96		
486	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	UN	96		
487	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,5	UN	96		
488	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 9,0	UN	96		
489	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 12	UN	360		
490	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 14	UN	360		
500	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 16	UN	360		
501	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 18	UN	360		
502	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 20	UN	360		
503	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 22	UN	360		
504	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 24	UN	360		
505	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 04	UN	120		
506	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 06	UN	120		
507	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	UN	120		
508	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	UN	120		
509	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	UN	120		
510	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	UN	120		
511	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UN	120		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

512	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 04	UN	120		
513	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06	UN	120		
514	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	UN	120		
515	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	UN	120		
516	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UN	120		
517	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UN	120		
518	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UN	120		
519	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UN	120		
520	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UN	120		
521	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº04	UN	60		
522	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº06	UN	60		
523	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº08	UN	60		
524	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº10	UN	60		
525	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº12	UN	60		
526	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº14	UN	60		
527	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº16	UN	60		
528	SONDA RETAL DESCARTAVEL Nº18	UN	60		
529	SONDA RETAL DESCARTAVEL	UN	60		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	Nº20				
530	SONDA URETRAL Nº04	UN	240		
531	SONDA URETRAL Nº06	UN	240		
532	SONDA URETRAL Nº08	UN	600		
533	SONDA URETRAL Nº10	UN	1200		
534	SONDA URETRAL Nº12	UN	3600		
535	SONDA URETRAL Nº14	UN	3600		
536	SONDA URETRAL Nº16	UN	240		
537	SONDA URETRAL Nº18	UN	240		
538	TERMOMETRO CLINICO	UN	120		
539	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UN	60		
540	TINTURA DE IODO 2% 1000ML	LT	12		
541	TIRA PARA MEDIR GLICEMIA INJEX C/50	CX	48		
542	TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA ACTIVE CX/50 TIRAS	CX	300		
543	TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA ON CALL PLUS CX/50 TIRAS	CX	48		
544	TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA PERFORMA CX/50 TIRAS	CX	250		
545	TIRAS PARA MEDIR GLICEMIA REAGENTE FACIL C/50 TIRAS	CX	48		
546	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL PCT/100	PT	60		
547	TUBO LATEX 200 (GARROTE)	MT	120		
548	TUBO LATEX 204	MT	120		
549	UMIDIFICADOR 02 C/ FR 250ML C/ EXTENSÃO/MASCA RA	UN	100		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

550	UMIDIFICADOR C/ FR 250ML C/ESTENÇÃO/MASC ARA	UN	24		
551	VALVULA DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO	LT	24		
552	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	60		
553	VASELINA SOLIDA 500G	UN	36		
554	SONDA ENDOTRAQUEAL	UN	200		
555	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO N°04	UN	24		
556	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO N°06	UN	24		
557	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO N°08	UN	24		
558	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO N°010	UN	24		
559	SONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO N°012	UN	24		

SOROS

560	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 100ML	FR	8.200		
561	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 250ML	FR	3.600		
562	SOL. FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	FR	8000		
563	SOL. GLICERINA 12% 500ML SONDA RETAL	FR	240		
564	SOL. GLICOFISIOLÓGICO 250ML	FR	2400		
565	SOL. GLICOFISIOLÓGICO 500ML	FR	2800		
566	SOL. GLICOSE 5% 100ML	FR	1.800		
567	SOL. GLICOSE 5% 250ML	FR	2.800		
568	SOL. GLICOSE 5% 500ML	FR	5600		
569	SOL. MANITOL 20% 250ML	FR	120		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

570	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 250ML	FR	1200		
571	SOL. RINGER C/ LACTATO DE SODIO 500ML	FR	3200		
572	SOL. RINGER SIMPLES 500ML	FR	1.200		

RAIO X

573	FILME PARA RAI- X 18X24 (BASE VERDE)	CX	24		
574	FILME PARA RAI- X 24X30 (BASE VERDE)	CX	24		
575	FILME PARA RAI- X 30X40 (BASE VERDE)	CX	24		
576	FILME PARA RAI- X 35X35 (BASE VERDE)	CX	24		
577	FILME PARA RAI- X 35X43 (BASE VERDE)	CX	24		
578	FIXADOR AUTOMATICO RX P/ 38 L	GL	6		
579	FIXADOR PARA RAIOX13,5 LTS	GL	12		
580	REVELADOR AUTOMATICO RX P/ 38 L	GL	6		
581	REVELADOR PARA RAIO-X 13,5 LTS	GL	12		
582	ECRAN INTENSIFICADOR DE IMAGEM 24 X 30	UN	100		
583	ECRAN INTENSIFICADOR DE IMAGEM 35 X 35	UN	100		
584	ECRAN INTENSIFICADOR DE IMAGEM 30X40	UN	100		
585	CHASSI RADIOGRAFICO 24X 30	UN	50		
586	CHASSI RADIOGRAFICO 35X35	UN	50		
587	COLGADURA EM AÇO INOX 24X30	UN	80		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

588	COLGADURA EM AÇO INOX 35X35	UN	80		
589	IDENTIFICADOR DE NUMERO	UM	50		
590	IDENTIFICADOR DE LETRAS	UN	50		
591	AVENTAL CHUMBO	UN	10		
592	DOSIMETRO	UN	20		
593	EXAUSTOR	UN	05		

INJETÁVEIS

594	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML	AM	240		
595	ACETATO DE MEDROXPROGESTERONA 150 MG/ML	AM	180		
596	ACIDO ASCÓRBICO INJ 500MG 05ML	AM	6000		
597	ACIDO TRANEXAMICO INJ 250MG/5ML -5ML	AM	360		
598	ADRENALINA INJETAVEL 01MG 01ML	AM	600		
599	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AM	15000		
600	AMINOFILINA INJ 240MG/ML 10ML	AM	600		
601	AMIODARONA INJETAVEL 03ML	AM	960		
602	AMPICILINA INJ 01G INJETÁVEL 5ML	AM	960		
603	AMPICILINA INJ 500MG INJETÁVEL 5ML	AM	960		
604	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTASSICA 400.000 UI	AM	1.200		
605	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	AM	2400		
606	BENZILPENICILINA 600.000 UI	AM	1.200		
607	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML 2ML	AM	1.000		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

608	BUSCOPAM COMPOSTA INJ 05ML	AM	4.800		
609	BUSCOPAM SIMPLES INJ	AM	2.400		
610	CEFALOTINA INJ 01G	AM	1.200		
611	CEFTRIAXONA INJ 1G	AM	3600		
612	CIMETIDINA INJ 150MG/ML 02ML	AM	600		
613	CLORANFENICOL INJ 01G	AM	360		
614	CLORETO DE POTASSIO INJ 15% 10ML	AM	800		
615	CLORETO DE POTASSIO INJ 19% 10ML	AM	800		
616	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	AM	800		
617	CLORETO DE SODIO INJ 0,9% 10ML	AM	1.200		
618	CLORETO DE SODIO INJ 10% 10ML	AM	600		
619	COMPLEXO B INJ 02ML	AM	8000		
620	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	AM	360		
621	DEXAMETASONA INJ 02MG/ML 1ML	AM	2.400		
622	DEXAMETASONA INJ 04MG/ML 2,5ML	AM	6000		
623	DICLOFENACO POTASSICO INJ 25MG/ML 03ML	AM	2400		
624	DICLOFENACO SODICO INJ 75MG/ML 3ML	AM	3.600		
625	DIMENIDRINATO+C LOR PIRIDOXINA/NAUSI CALM B6	AM	1.800		
626	DIPIRONA SODICA INJ 500MG/ML 02ML	AM	9.200		
627	DOBUTAMINA 250MG/20ML INJ	AM	120		
628	DOPAMINA 5MG/ML 10ML INJ	AM	600		
629	ETILEFRINA INJ 10MG/ML 01ML	CX	40		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	CX/6				
630	FUROSEMIDA INJ 20MG 02ML	AM	3.600		
631	GENTAMICINA INJ 40MG/ML 01ML	AM	1.200		
632	GENTAMICINA INJ 80MG 2ML	AM	2.400		
633	GLICONATO DE CALCIO INJ 10% 10ML	AM	360		
634	GLICOSE 25% 10ML	AM	2.400		
635	GLICOSE 50% 10ML	AM	2.400		
636	HEPARINA SODICA INJ 5000 UI/ML 5ML	AM	120		
637	HIDRALAZINA INJ 20MG/ML 01ML	AM	480		
638	HIDROCORTISONA 100 MG	AM	1.200		
639	HIDROCORTISONA 500 MG	AM	2400		
640	LIDOCAINA INJ 2% C/VASO 20ML	AM	120		
641	LIDOCAINA INJ 2% S/ VASO 20ML	AM	1.000		
642	METILERGOMETRI NA INJ 0,2MG/ML 01ML	AM	1.200		
643	METOCLOPRAMID A INJ 10MG 02ML	AM	3200		
644	METRONIDAZOL INJ 100ML 5MG/ML	AM	600		
645	NALOXONA 0,04MG/ML- SOL INJ	AM	500		
646	OMEPRAZOL INJ IV PO 40MG 10 ML	AM	1200		
647	OXACILINA INJ 500MG 5ML	AM	720		
648	OXITOCINA INJ 5 UI/ML 01ML	AM	600		
649	PROMETAZINA INJ 50MG 02ML	AM	2.400		
650	RANITIDINA INJ 25MG/ML 02ML	AM	3.600		
651	SULFATO DE ATROPINA INJ 0,25MG/1 ML	AM	720		
652	SULFATO DE MAGNESIO INJ 10% 10ML	AM	240		
653	SULFATO DE MAGNESIO INJ 50%	AM	240		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	10ML				
654	CETOPROFENO 100MG/ML	AM	1.200		
655	TENOXICAM 40MG INJETAVEL	AM	960		
656	VITAMINA K INJ 10MG/ML AMP 1ML	AM	600		
657	NORADRENALINA INJ 4 ML	AM	500		

ODONTOLÓGICO

658	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 50	PCT	120		
659	LIQUIDO ACRILICO AUTO 250ML	UND	15		
670	ACRILICO AUTO PÓ INCOLOR 225GR	UND	10		
671	ACRÍLICO AUTO PÓ ROSA 225GR	UND	10		
672	ADAPTADOR DE SUCCÃO METÁLICO P/ ENDODONTIA	PÇ	8		
673	ADESIVO ESMALTE DENTINA MONOCOMPONENT E (FR ÚNICO) FOTOPOLIMERIZÁV EL. 6GR	FR	60		
674	AFASTADOR BUCAL (P/ CLAREAMENTO ADULTO)	PÇ	12		
675	AFASTADOR DE MINESSOTA	PÇ	8		
676	AGULHA DESC. ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA P/ SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO Nº 27G, LONGA C/ 100(UNOJET).	CX	35		
677	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, GENGIVAL CURTA P/ SERINGA CARPULE DESC. ESTÉRIL, GENGIVAL LONGA	CX	60		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	P/ SERINGA CARPULE DE USO ODONTOLÓGICO Nº30G, CURTA C/100PÇ (UNOJET).				
678	AGULHA P/ APIRAÇÃO/ IRRIGAÇÃO Nº 40 X 20 DE CANAIS ENDODÔNTICOS	PÇ	6		
679	AGULHA P/ ASPIRAÇÃO/IRRIGA ÇÃO Nº40 X 06 DE CANAIS ENDODÔNTICOS	PÇ	6		
680	AGULHA P/ ASPIRAÇÃO/IRRIGA ÇÃO Nº40 X 10 DE CANAIS ENDODÔNTICOS	PÇ	6		
681	ALAVANCA HEIDB RINK	PÇ	8		
682	ALAVANCAS "BANDEIRINHAS" ESQUERDA E DIREITA (5 UNIDADE CADA)	PÇ	18		
683	ÁLCOOL ESTÍLICO HIDRATADO 70% INPM C/1000 ML	LTS	385		
684	ALGINATO JELTRATE PLUS	PCT	35		
685	ALGODÃO EM ROLETES DENTAIS Nº 02 PCT/100 SS PLUS MACIO.	PCT	480		
686	ALGODÃO HIDROFILO 500G	PCT	120		
687	ALICATE PERFURADOR P/ DIQUE AINSWORTH	PÇ	9		
688	ALMOTOLIA 250ML	FR	120		
689	LIDOCAINA 2% C/ EPINEFRINA 1: 100.000 TUBETE DE CRISTAL	CX	120		
690	ALTA ROTAÇÃO 505 SACA BROCA	UND	2		
691	ALTA ROTAÇÃO 505 PUSH BUTTON	UND	2		
692	ALVEOLEX C/ PRÓPOLIS 10G	FR	35		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

693	AMALGAMA EM CÁPSULAS 1 PORÇÃO 50 X 1	CX	36		
694	AMALGAMA EM CÁPSULAS 2 PORÇÃO 50 X 1	CX	20		
695	ANESTÉSICO LOCAL C/ VASO CONSTRITOR TUBETE-1,8ML DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% C/ NORE- PINEFRINA 1:50 TUBETES	CX	160		
696	ANESTÉSICO LOCAL SEM VASO CONSTRITOR TUBETE C/ 1,8ML DE MEPIVACAINA - 3% CX C/ 50 TUBETES TUBETES DE CRISTAL	CX	40		
697	ANESTÉSICO MEPIVACAINA 2% COM VASO CONSTRITOR TUBETE C/ 1,8ML DE CX C/ 50 UND. TUBETE DE CRISTAL	CX	80		
698	ANESTÉSICO TÓPICO DE USO ODONTOLÓGICO BENZOCAINA 20% MÍNIMO 12G	CX	75		
699	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLO	PÇ	10		
700	APLICADOR DESC. TIPO BRUSH DUAS DOBRAS C/100	FR	60		
701	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVAVEL.	UND	6		
702	ARCOS DE YONG	PÇ	6		
703	AVENTAL PB PACIEN UNISSEX CP 0,60 X 0,76M 0,25MM	UND	1		
704	AVENTAL PB PROF UNISSEX CP 0,60 X 1.10M 0,50MM	UND	1		
705	BABADOR DESCARTÁVEL	PCT	60		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

706	BANDEJA DE INOX 22 X 12 X 1,0CM	PÇ	12		
707	BIRCABONATO DE SÓDIO 200GR	FR	18		
708	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	ROL	48		
709	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	ROL	48		
710	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	FR	48		
711	BROCA BAIXA N°04 (32MM)	UND	60		
712	BROCA BAIXA N°06 (32MM)	UND	60		
713	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG OS HASTE LONGA N°06	UND	60		
714	BROCA CARBIDE N° 02 (25MM) ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	60		
715	BROCA CARBIDE N° 02 (22,5MM) ALTA ROTAÇÃO	UND	60		
716	BROCA CARBIDE N°04 (25MM) ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	60		
717	BROCA CARBIDE N°04 (22,5MM) ALTA ROTAÇÃO	UND	60		
718	BROCA CARBIDE N°06 (25MM) ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	60		
719	BROCA CARBIDE N°06 (22,5MM) ALTA ROTAÇÃO	UND	60		
720	BROCA CARBIDE N°08 (25MM) ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA	UND	60		
721	BROCA CARBIDE N°08 (22,5MM) ALTA ROTAÇÃO	UND	60		
722	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA N°2 DE 22,5MM	UND	60		
723	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO	UND	60		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	CA Nº4 DE 22,5MM				
724	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº6 DE 22,5MM	UND	60		
725	BROCA DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO CA Nº7 DE 22,5MM	UND	60		
726	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01, 28MM	PÇ	24		
727	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01, 32MM	PÇ	24		
728	BROCA GATTES GLIDEN Nº 02, 32MM	PÇ	24		
729	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03, 28MM	PÇ	24		
730	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03, 32MM	PÇ	24		
731	BROCA GATTES GLIDEN Nº 04, 32MM	PÇ	24		
732	BROCA GATTES GLIDEN Nº02 28MM	PÇ	24		
733	BROCA GATTES GLINDEN Nº 04, 28MM	PÇ	24		
734	BROCA ZECKRIA	UND	48		
735	BROCAS 2135	UND	100		
736	BROCAS 2135 FF	UND	100		
737	BROCAS 2136	UND	100		
738	BROCAS 2136 FF	UND	100		
739	BROCAS 3038	UND	100		
740	BROCAS 3038 FF	UND	100		
741	BROCAS CÔNICAS DENTEADAS A.R 701 C/USO CIRURGICO. CARBIDE. HASTE LONGA.	PÇ	72		
742	BROCAS CÔNICAS DENTEADAS A.R 702 C/ USO CIRURGICO. CARBIDE. HASTE	PÇ	72		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	LONGA.				
743	BROQUEIRO P/ 21 BROCAS P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO AUTOCLAVAVEL	PÇ	8		
744	BRUNIDOR Nº 29	PÇ	10		
745	CABO P/ BISTURÍ	PÇ	12		
746	CABO P/ ESPELHO	PÇ	60		
747	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFURO CORTANTE 7LTS	PÇ	200		
748	CAIXA COLETORA P/ MATERIAIS PERFURO CORTANTE DE 20 LTS.	PÇ	360		
749	CALCADOR PAIVA Nº 4	PÇ	8		
750	CALCADOR WARD	PÇ	8		
751	CARIOSTÁTICO DE AMINO FLORETO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO 30% MINIMO 5ML	FR	36		
752	CARTÃO DE RX 2 FUROS COM 100 X 1	PCT	24		
753	CERA 7 ROSA	CX	24		
754	CERA UTILIDADE	CX	24		
755	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA P/ FORRAMENTO DENTAL - FR C/ PÓ - 10G E LÍQUIDO - 8G	TB	60		
756	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO DE PRESA QUÍMICA P/ RESTAURAÇÃO DENTAL - FR C/PÓ - 10G E LÍQUIDO - 8G	TB	80		
757	CIMENTO ENDODONTICO MTA FI LAPEX	KIT	8		
758	CIMENTO SEALER (26)	KIT	18		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

759	CINZEL CIRÚRGICO GOIVO	PÇ	8		
760	KIT CIRUGICO PERIODONTAL	KIT	50		
761	CLOREXIDINA 2% 100ML	UND	36		
762	CLOREXIDINA 0,12% 500ML	UND	36		
763	CLOREXIDINA SOLUÇÃO 0,12% REFIL 1.100ML	FR	48		
764	COLGADURA DE AÇO INOX INDIVIDUAL	PÇ	24		
765	CONDENÇADOR MACSPADEN Nº 40 - 21MM	UND	36		
766	CONDENÇADOR MACSPADEN Nº 40 - 25MM	UND	36		
767	CONDENÇADOR MACSPADEN Nº 50 - 25MM	UND	36		
768	CONDENÇADOR MACSPADEN Nº50 - 21MM	UND	36		
769	COMPOSIÇÃO REFORÇADA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ COR MARFIM (KIT).	KIT	60		
770	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5,9FIOS 100% ALGODÃO NÃO ESTERIL PACOTE ACIMA DE 200G COMPRESSAS	PCT	2.500		
771	CONDICIONADOR DE ÁCIDO FOSFÓRICO 37% ATAQUE GEL EMBALAGEM C/3 SERINGAS DE 3G CADA	PÇ	200		
772	CONTRA ÂNGULO 500	UND	3		
773	CUNHA MADEIRA ANATÔMICA, SORTIDA C/ 100	CX	200		
774	CURETA DE EXTRAÇÃO MC CALL 13-14	UND	18		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	GOLGRAN				
775	CURETA DENTINA 11 1/2 (ESCAVADOR)	UND	18		
776	CURETA GRACEY 13/14,17/18	UND	18		
777	CURETA GRACEY 5/6,7/8,11/12	UND	18		
778	CURETA LUCAS Nº 86	UND	18		
779	DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	15		
780	DAPPEN DE VIDRO	UND	30		
781	DERGERMANTE 2% DE DIGLUCONATO DE CLOREXICIDINA VÁLVULA PUMP FRASCO 500 ML	FR	100		
782	DESCOLADOR DE MOLT	PÇ	6		
783	DESINCRUSTANTE	FR	8		
784	DISCO DE FELHO PARA BAIXA ROTAÇÃO COM 8 MM C/ 24 DISCOS MANDRIL SOLIMENTO DE RESTAURAÇÃO EM RESINA	KIT	24		
785	DISCO LIXA ACABAMENTO POLIMENTO SORTIDO + MANDRIL 60X1 (PRAXIS)	KIT	24		
786	EDTA LIQUID TRISSODICO	UND	18		
787	ENHANCE 7X1	KIT	18		
788	ESCOVA DE ROBSON CONICA	UND	120		
789	ESCOVA DE ROBSON RETA	UND	120		
790	ESCOVA DENTAL (ADULTO)	UND	2.000		
791	ESCOVA DENTAL (INFANTIL)	UND	3.000		
792	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	PÇ	12		
793	ESPAÇADOR DIGITAL 21MM	CX	8		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	ABCD 4X1				
794	ESPAÇADOR DIGITAL 25MM ABCD 4 X 1	CX	8		
795	ESPÁTULA FREE	PÇ	6		
796	ESPÁTULA TITANEO CALCADOR WARD 3	PÇ	15		
797	ESPÁTULA DUPLA Nº 7	PÇ	12		
798	ESPÁTULA FLEXÍVEL Nº24	PÇ	12		
799	ESPÁTULA P/ RESINA 1/2 SUPRAFILL	PÇ	24		
800	ESPÁTULANº TITANEO DUPLA 01	PÇ	24		
801	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5	PÇ	100		
802	ESPONJA HEMOSTÁTICA C/ 40	CX	100		
803	EUGENOL 20ML	FR	100		
804	EVIDENCIADOR DE PLACA 500ML, SOLUÇÃO P/ BOCHECHO PRONTA PARA O USO	FR	60		
805	FILME P/ RX C/ 150PÇ	CX	24		
806	FIO DE SEDA P/ SUTURA AGULHADO 3.0,1,7CM COM 24 UNIDADES AGULHA ½ (PROCARE)-SIMILAR	CX	80		
807	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 C/ 24 UM AGULHA 3/8	CX	50		
808	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4.0 C/ 24 PÇ AGULHA 3/8	CX	20		
809	FIO DENTAL 500MTS	ROL	195		
810	FITA ADESIVA P/AUTOCLAVE	ROL	180		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	19MM X 30M (CREMER- SIMILAR)				
811	FIXADOR 475ML	FR	60		
812	FLÚOR BOCHECHO SEMANAL 0,2% - 1 LITRO	FR	48		
813	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% FR C/200ML, TUTI FRUTI C/ TAMP TIPO "BATOQUE" (DOSADORA)	FR	80		
814	FLÚOR GEL NEUTRO A 2% NA FORMA NEUTRA ,FR C/200ML TAMP TIPO "BATOQUE" (DOSADORA)	FR	120		
815	FÓRCEPS ADULTO	UND	24		
816	FÓRCEPS INFANTIL	UND	24		
817	FORMOCRESOL 10ML C/ 19% DE FORMALDEIDO E 35% DE CRESOL	FR	48		
818	GESSO ESPECIAL	PCT	24		
819	GORRO DE PROTEÇÃO SANFONADO C/ ELÁSTICO BCA C/100PÇ	PCT	280		
820	GRAMPOS P/ ISOLAMENTO	PÇ	40		
821	GUTA PERCHA ACESSORIA (ROSA) (XF)	KIT	60		
822	GUTA PERCHA BASTÃO BRANCO, ROSA SORTIDA 25 MM C/ 8 UNIDES UNIVERSAL 25 MM.	UND	48		
823	GUTA PERCHA CALIBRADA 15-40 SORTIDA	UND	50		
824	GUTA PERCHA CALIBRADA 45-80 SORTIDA	UND	50		
825	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10ML	VD	24		
826	HIPOCLORITO DE SÓCLIRO FRASCO	FR	48		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	C/ 1000 ML 2,5%				
827	HYDRO C (CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIAPACO KIT 1TUBO DE PASTA BASE 13G E PASTA CATALIZADORA11 G E BLOCO DE MISTURA).	KIT	60		
828	IODOFÓRMIO	FR	12		
829	JALECO MANGA LONGA, UNISSEX, LABORAL DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA,100% POLLIÉSTER, GOLA TRADICIONAL, BOLSOS FRONTAIS TAMANHOS P,M,G.	PÇ	150		
830	JOGO DE ALAVANCAS APICAIS	KIT	8		
831	JOGO DE ALAVANCAS SELDIN	KIT	8		
832	LÂMINA DE BISTURÍ AÇO CARBONO Nº 12 C/ 100PÇ	CX	50		
833	LÂMINA DE BISTURÍ AÇO CARBONO Nº 15 C/ 100PÇ	CX	185		
834	LAMINA DE BISTURI Nº 11 C/100 UNID	CX	25		
835	LENÇOL DE BORRACHA AZUL	UND	36		
836	LIMA FLEX FILE 15- 40, 25MM	CX	36		
837	LIMA FLEX FILE 15- 40,21MM	CX	36		
838	LIMA K- FILE Nº 15- 40, 21MM	CX	36		
839	LIMA K- FILE Nº 15- 40, 25MM	CX	36		
840	LIMA K- FILE Nº 45- 80, 21MM	CX	36		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

841	LIMA K- FILE Nº 45-80, 25MM	CX	36		
842	LIMA FLEX FILE Nº 15, 25MM	CX	24		
843	LIMA FLEX FILE Nº 25, 25MM	CX	24		
844	LIMA FLEX FILE Nº 30, 25MM	CX	24		
845	LIMA FLEX FILE Nº35 , 25MM	CX	24		
845	LIMA H 15 - 40, 21MM	CX	24		
846	LIMA H 15 - 40,25MM	CX	24		
847	LIMA H 45 - 80, 21MM	CX	24		
849	LIMA H 45 - 80, 25MM	CX	24		
850	LIMA K Nº 10,21MM	CX	18		
851					
852	LIMA K Nº 10,25MM	CX	18		
853	LIMA K Nº 15, 21MM	CX	18		
854	LIMA K Nº 15, 25MM	CX	18		
855	LIMA K Nº 8, 21MM	CX	18		
856	LIMA K Nº 8, 25MM	CX	18		
857	LIM PROTAPER ROTATORIA NEXT X1 X2 X3 25MM 3X1	KIT	36		
858	LIMA PROTAPER ROT. UNIV.STARTER 21MM SX-F3	KIT	24		
859	LIMPADOR METÁLICO P/ LIMPEZA DE BROCAS E PONTAS DIAMANTADAS	PÇ	50		
860	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM G	CX	120		
861	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M.	CX	250		
862	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP.	CX	140		
863	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM.P.	CX	300		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

864	LUVA ESTÉRIL TAM. 6,5	PAR	1.800		
865	LUVA ESTÉRIL TAM. 7,5 C/200PÇ	PAR	1.800		
866	LUVA ESTÉRIL TAM. 8.0 C/200PÇ	PAR	960		
867	MANDRIL P/DISCO DE ACABAMENTO	UND	15		
868	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO 50PÇ	CX	470		
869	MATERIAL RESTAURADOR PROVISSORIO SEM/EUGENOL	UND	90		
870	MATRIZ DE AÇO 0,05MM X 5M	PÇ	180		
871	MATRIZ DE AÇO 0,07MMX5M	PÇ	120		
872	MICRO BRUSH FINO	UND	48		
873	MICRO BRUSH REGULAR	UND	36		
874	MOLDEIRA PLÁSTICA DUPLA PARA FLÚOR PACOTE COM 100 UNID.	PCT	72		
875	MOLDEIRAS TOTAL PERFURADA ADULTO INOX 9X1	KIT	10		
876	MICRO MOTOR 500	UND	5		
877	ÓCULOS DE PROTEÇÃO H- PRETA INCOLOR	PÇ	72		
878	ÓLEO LUBRIFICANTE 200ML C/ 2 BICOS A/B	FR	48		
879	OTOSPORIN	FR	48		
880	OXIDO DE ZINCO 50G	FR	48		
881	PAPEL CARBONO DUPLA FACE 12 X 1	BL	120		
882	PARAMONOCLORA FENOL CANFORADO	FR	36		
883	PASTA P/ POLIMENTO 2G DIAMOND EXEL	PÇ	36		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

884	PASTA PROFILÁTICA 90G TUTI FRUTI	PÇ	60		
885	PASTA ZINCO ENOLICA	KITS	24		
886	PEDRA POMES EXTRAFINA 100G	PÇ	48		
887	PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO	PÇ	50		
888	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM	PÇ	15		
889	PINÇA KELLY Nº14	PC	15		
890	PINÇA P/ GRAMPOS DE PALMER	PÇ	3		
891	PLACA DE VIDRO 6MM 80 X 150MM INCOLOR LAPIDADA	PÇ	15		
892	PONTA 1011	UND	150		
893	PONTA 1014	UND	150		
894	PONTA 1016	UND	150		
895	PONTA 1018	UND	120		
896	PONTA 1112	UND	120		
897	PONTA 1112 FF	UND	120		
898	PONTA 1190	UND	120		
899	PONTA 1190 FF	UND	120		
900	PONTA 2134	UND	120		
901	PONTA 2134 FF	UND	120		
902	PONTA 3131 FF	UND	120		
903	PONTA 3168 FF	UND	120		
904	PONTA 3195	UND	120		
905	PONTA 3195 FF	UND	120		
906	PONTA DE BORRACHAS ABRASIVAS P/ AMÁLGAMA: MARROM, VERDE, AZUL	KIT	48		
907	PONTA DE PAPEL CELL PACK EST. 15- 40 180 X 1	CX	24		
908	PONTA DE PAPEL CELL PACK EST. 45-	CX	18		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

	80 180 X 1				
909	PONTAS 1012	UND	150		
910	PONTAS 1012HL	UND	130		
911	PONTAS 1014	UND	150		
912	PONTAS 3131	UND	100		
913	PONTAS 3168	UND	120		
914	KIT BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO FINO 7X1	UND	36		
915	KIT BROCA DIAMANTADA FG ACABAMENTO ULTRA FINO 7X1	UND	36		
916	PONTAS ENDO-Z	UND	100		
917	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	PÇ	24		
918	PORTA AGULHADA MATHIE 14CM	PÇ	12		
919	PORTA ALGODÃO LIMPO C/ MOLA	PÇ	6		
920	PORTA ALGODÃO LIMPO S/ MOLA	PÇ	6		
921	PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	PÇ	24		
922	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE	PÇ	12		
923	RÉGUA MILIMETRADA ENDO ALUMÍNIO 40MM	PÇ	3		
924	RESINA Z 350 XT FILTEK A2	UND	36		
925	RESINA POSTERIOR P60 A3	UND	24		
926	RESINA POSTERIOR P60 B2	UND	24		
927	RESINA Z 350 XT FILTEK A2B	UND	48		
928	RESINA Z100 A1	UND	60		
929	RESINA Z100 A2	UND	60		
930	RESINA Z100 A3	UND	60		
931	RESINA Z100 A3.5	UND	60		



PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certeza de um novo tempo"

Administração 2017/2020

932	RESINA Z100 B1	UND	60		
933	RESINA Z100 B2	UND	60		
934	RESINA FLOW A1	UND	40		
935	RESINA FLOW A2	UND	40		
936	RESINA FLOW A3	UND	40		
937	RESINA Z100 B3	UND	40		
938	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA 475ML	FR	60		
939	SELANTE P/ FÓSSULAS E FISSURAS C/ 05 SERINGAS DE 2G CADA FLUROSHIELD	KIT	10		
940	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	PÇ	36		
941	MAT. MOLDAGEM DE CONDESAÇÃO	KIT	6		
942	SINDESMÓTOMO Nº 1	PÇ	15		
943	SONDA EXPLORADORA	PÇ	35		
944	SONDA MILIMETRADA OMS	PÇ	10		
945	STOP DE SILICONE PCT C/ 100 UM	PCT	12		
946	SUGADOR DESC. 40 X 1 SSPLUS	PCT	180		
947	SUGADOR DESC. CIRURGICO ESTÉRIL C/ 40PÇ	CX	36		
948	TAÇA DE BORRACHA CA AVULSO	PÇ	180		
949	TAMBOREL ENDO PLÁSTICO C/ REFIL	PÇ	8		
950	TESOURA ÍRIS CURVA 11,50CM	PÇ	24		
951	TESOURA ÍRIS RETA 11,50CM	PÇ	24		
952	TESTE DE VITALIDADE	KIT	18		
953	TIRA ABRASIVA DE AÇO 4MM 12 X 1	PCT	72		
954	TIRA MATRIZ POLIÉSTER 4.0MM X170MM 150 X 1	ENV.	70		

955	TOP DAN / BARREIRA GENGIVAL	UND	20		
956	TRICRESOLFORMA LINA 10ML	VD	50		
957	ULTRACAL XS (ULTRADENT)	KIT	10		
958	VASILINA SOLIDA POTE C/ 90 G 30G	FR	5		
959	VERNIZ 5% FLUORETO DE SÓDIO - FLUORNIZ	VD	21		
960	VERNIZ FORRADOR 15ML	VD	20		

6. VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para esta compra esta anexa a solicitação e foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

7. PRAZO PARA ENTREGA.

7.1– Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades do FMS, após formulação dos pedidos.

7.2– Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 05(cinco) dias , após o recebimento do pedido.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1 – A entrega deverá ser feita conforme local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, no horário das 07h00minhs as 13h00min, em dias úteis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Comunicar o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.2 – Manter informada o Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

9.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido pela Administração do FMS, em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

9.4 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preenchem as especificações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de devolução, sendo que

em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

9.5 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 – Requisitar os produtos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data determinada para a entrega.

10.2 – Efetuar os pagamentos de Faturas/Notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

Wagner Carvalho de Sousa
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

ANEXO II

**Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019**

Processo nº xxxxxxxx

Pregão Presencial nºxxxxxx

Ata de Registro de Preço nºxxxxxxx

Validade 12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº____, com sede à Rua dos Lavradores, s/n.º - Setor Aeroporto, em Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo(a) Senhor (a) _____, CPF _____ RG _____.

Resolve:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º _____/_____, sucedido em ____/____/_____, às _____: _____.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins – TO, constante nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520/2001, Decretos Municipais, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, LC nº 123/2006, LC n.º 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666/1993, observadas as alterações posteriores.

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3. OBJETO: Constitui objeto da presente Ata Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, no Praça Dos Três Poderes, s/nº, Centro, CEP 77.590-000, Ponte Alta do Tocantins - TO, Fone (63) 3378 1134
CNPJ 01.067.974/0001-55

Sistema de Registro de Preço (SRP), conforme **Termo de Referência** (Anexo I) deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Marca	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Fundo municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal e Leis subsidiárias;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e Decreto Municipal, visto tratar-se de compra/serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins/TO, na dotação orçamentária consignada no Memorando Interno e Termo de Referência.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo do PREFEITURA, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada o Fundo Municipal de Saúde a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega dos produtos será determinado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins.

Após recebimento da nota de empenho/autorização de compra, deverá o CONTRATADO disponibilizar o objeto do certame no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Ponte Alta do Tocantins/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na forma da Lei nº 10.520/2002 Decretos Municipais, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, LC nº 123/2006, LC nº 147/2014 e Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no dia _____, de _____ de 2019.

Contratante

Contratados



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

MODELO I

DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto O Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins – TO, (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº ____/2019 – FMS (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(com firma reconhecida)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº ____/2019 - FMS, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
(Reconhecer Firma)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Tocantins - TO

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Na Forma Presencial Nº ____ /2019 - FMS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
(Reconhecer Firma)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

.....,de de 2019.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º ____/2019 - FMS.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
(Reconhecer Firma)